



ESTADO DA PARAIBA
MUNICÍPIO DE MALTA
Diário Oficial do Município
LEI N.º 03 DE 18-10-74

ANO: 1999

MALTA 11 DE AGOSTO

Nº 050

Lei Municipal nº 040/99

"Dá nome a Prédio Público e adota
outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA - PB: Faço saber que a
Câmara Municipal, aprovou e eu, sanciono e publico a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominado Escola Municipal de Ensino
Fundamental OSCARLINA MARQUES DE ARAÚJO, prédio recém construí-
do contendo 02 salas de aula e demais dependências localizado à
Rua Dr. Senhorzinho Fernandes nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 11 de Agosto de 1999

João Marques de Sousa
João Marques de Sousa
- PREFEITO -